CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 09/11/23

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Prefeitura de Floresta
Cidade em Reconstrução

DECRETO Nº 85/2023 – LEI Nº 1083 DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 813.370,00 (oitocentos e treze mil trezentos e setenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 14 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
791	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		50.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 05
	02			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
792	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		583.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05
	02			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
793	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		66.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 222202300- PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05
	02			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
780	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		113.370,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05
	02			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
SOMA				**813.370,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferências Voluntárias, sendo o valor de R$ 113.370,00 proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada, Proposta nº 3600056622220300, referente à Portaria MS nº 1158/23, para custeio de ações da Média e Alta Complexidade (MAC). E o valor de R$ 700.000,00 proveniente de Emenda Parlamentar Individual, Proposta nº36000566223202300, referente à Portaria MS nº 1146/23, para custeio ao piso da Atenção Primária.

SOMA		**813.370,00**
	Fontes de Recurso	
	05 02	813.370,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87